



**Dom José Manuel Garcia Cordeiro, por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
44º Bispo de Bragança-Miranda**

DECRETO Nº05/2013
Ereção Canónica da Betânia – Instituto Luz e Vida

Aos que este decreto virem, saúde e bênção.

Considerando que a Fundação Betânia vem desenvolvendo, nesta nossa amada Diocese de Bragança-Miranda, uma meritória obra social ao serviço das pessoas mais idosas que carecem de apoio e assistência, através do Centro Apostólico de Acolhimento e Formação;

Concedendo deferimento ao requerimento de vinte e sete de Agosto de dois mil e treze, a nós dirigido pelo Presidente da Fundação Betânia, Cónego Adelino Fernando Pais, declarando a necessidade de incrementar a formação, piedade e cultura cristã, bem como a espiritualidade do apostolado social na Diocese;

Havemos por bem:

1. Erigir canonicamente a Betânia – Instituto Luz e Vida, a teor dos cânones 114 §1, §2 e §3; e 116 §1 e §2 como pessoa jurídica pública, na sua modalidade de “*universitas rerum*”, requerendo também respetiva personalidade jurídica civil.
2. Aprovar os Estatutos da Betânia – Instituto Luz e Vida, ordenados em dezassete artigos autenticados com o selo branco da Cúria Diocesana e anexos a este Decreto do qual fazem parte integrante,
3. Promulgar o presente Decreto e determinar a teor do cânone 8 §2, que entre em vigor no dia um de Outubro do corrente ano e ainda que seja publicado no jornal diocesano “*Mensageiro de Bragança*” e

no *site* da diocese (www.diocesebm.pt), para conhecimento dos fiéis
de toda a Diocese de Bragança-Miranda.

Registe-se, notifique-se e execute-se, *ad normam iuris*.***

Bragança, 28 de Agosto de 2013

+ José Manuel Garcia Cordeiro

Bispo da Diocese de Bragança-Miranda

Cónego Abílio Augusto Miguel

Chanceler da Cúria Diocesana